

ATO Nº 1058/09

Determina às Secretarias Gerais Administrativa e Parlamentar a realização de análise e apresentação de estudos acerca do dimensionamento dos cargos, funções e unidades administrativas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante e necessário processo de reavaliação e redimensionamento das estruturas organizacionais;

CONSIDERANDO que se desenvolve na Câmara Municipal a reavaliação das rotinas de trabalho, de molde a incorporar as novas ferramentas disponibilizadas pelos sistemas informatizados, a qual poderá resultar em alterações em seu quadro de cargos, funções e unidades administrativas;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DETERMINA:

Art. 1º As Secretarias Gerais Administrativa e Parlamentar deverão analisar e apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, estudos acerca do dimensionamento dos cargos, funções e unidades administrativas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Todos os setores da estrutura administrativa deverão disponibilizar as informações necessárias ao trabalho das Secretarias Gerais Administrativa e Parlamentar, na forma por estas estabelecida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de abril de 2009